



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

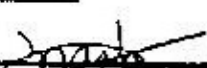


A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1941 DE
27/08/05 a 29/08/05
pag 03

LEI N.º 1.395/2005

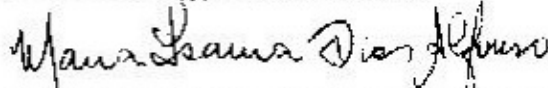
**SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE
ESPECIFICA"**


Procuradora Jurídica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:**

- Art. 1.º -** Passa a denominar-se "**PRAÇA PE. JÉSUS MOREIRA DE
REZENDE**" a Praça situada no Lote LH NS - Bairro Bom Pastor,
zona urbana do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 24 de Agosto de 2.005.



MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal